



SENADO FEDERAL
Liderança do Partido dos Trabalhadores

EMENDA Nº (ao PLP 112/2021)

Dê-se ao § 14 do Art. 68 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021 a seguinte redação:

“Art. 68.....

§ 14. Será considerada aprovada com ressalvas a prestação de contas que tiver falhas que não superem o valor de 10% (dez por cento) do total recebido do Fundo Partidário no respectivo ano.

，

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa restaurar em parte a redação do PLP aprovado pela Câmara dos Deputados, mantendo o alinhamento do percentual de irregularidade nas contas partidárias à jurisprudência dos Tribunais Eleitorais quando da verificação de irregularidades.

Senador Rogério Carvalho (PT - SE) Líder do PT

